

142090	Vida de solteiro	MARLUCIA SANTOS DA SILVA ME	D
1311546	Mostra Novos Repertórios	Pro Cult Projetos e Eventos Culturais Ltda.	D
141220	A Menina Sem Estrela a menina	Ana Carolina Meinerz	D
141279	Eros Impuro	Sérgio Luis Souza Santos	D
142192	A Magia da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 com Ben Ludmer	RP4 Roda de Produções Artísticas e Culturais LTDAEPP	D
141807	Vida e Obra de Jorge Amado palestra e oficinas	Roberto Amado	E
141153	Vamos à Copa 2014 com Onde Tudo Começou	Martha Locks Guimarães	F
141074	Naif O Samba da minha tela.	Cristiane Zaleski	F
141674	Mirarte	Território Diverso	F
140796	Coletor Arte Digital	Coletor Comércio de Objetos de Arte e Organização de Eventos LTDA EPP	F
140822	Exposição Arte e Contemplação I. A Conceção Imaculada de Maria	Luiza Helena Rezende Machado	F
141014	Alabê Oni	RICHARD BELCHIOR KLIPP BURGDURFF	G
141663	Espetáculo Raça ( Diversidade cultural brasileira) e Tradições do Sul	CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS ME	G
141553	Vozes de Mestres Itinerante Encontro das Culturas Populares	Instituto Jardim Cultural	G
141846	Abadart	MARCELO ALMEIDA DE REZENDEME	G
140951	Apresentação do Boi Gaspar e da Folia de Reis Missão Divina em Manaus, Amazonas	Fabiola Borges Maroni	G
140768	Cartão Postal Bilingue com a tecnologia Realidade Aumentada	Massfar Negócios Ltda EPP	I
142188	Architec - arquitetura, tecnologia, cultura e memória	FLI MULTIMÍDIA S/S LTDA ME	J
141824	PORTAL FASHION CULTURE BRASIL	Ox Comunicação de Moda e Produção de Eventos Ltda ME	K
141165	Explosão artesanal significados locais, brasilidade mundial	Adriana Gentil	L
141680	BRASIL: "COPA, NATAL COM ARTE".	Maria Eneida Nazaré do Socorro Sousa Ferreira	L
141678	Cachaça Patrimônio Cultural e Ingrediente Gastronômico	Mapa da Cachaça Produções e Serviços Culturais LTDA	N
141117	Canto do Rio A Convivência Comunitária PósVárzea	Criméria Resistência Comunitária	O
140813	Pedaços do Sul	Tac Filmes LTDA	O
140762	SUPERAGUI	AUGUSTINHO PASKO	O
141866	Mestres e Griôs do Brasil	Fundação José de Paiva Netto	O
142232	Bendito de São Benedito	Milton Roberto da Silva Braga Martins	O

Art. 7º Todos os pedidos de reconsideração foram analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Edital, e o resultado das análises já consta desta Portaria. O detalhamento das avaliações poderá ser obtido por meio de correio eletrônico endereçado para: [concursocultura2014@cultura.gov.br](mailto:concursocultura2014@cultura.gov.br).

Art. 8º Todos os candidatos classificados, constantes do artigo 1º desta Portaria deverão enviar a documentação complementar constante do item 15 do Edital, a ser encaminhada para o seguinte endereço: Ministério da Cultura - Comissão Organizadora - Setor Comercial Sul, Qd. 09 Lt "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre "B", 12º andar, Sala 1203 - CEP: 70.308-200 - Brasília - DF.

Art. 9º Todos os candidatos classificados, constantes do artigo 1º desta Portaria, também receberão convocatória, por correio eletrônico, endereçada a email cadastrado na candidatura. A mensagem eletrônica conterá informações detalhadas e documentos adicionais (anexos), para preenchimento e envio juntamente com a documentação complementar, observado o subitem 15.3.

Art. 10 A documentação complementar relacionada no item 15 do Edital deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente desta publicação, exclusivamente pelos candidatos constantes do artigo 1º desta Portaria.

Art. 11 Os candidatos selecionados que não cumprirem as obrigatoriedades documentais ou que deixarem de cumprir as condições legais, fiscais e documentais incidentes, perderão o direito à assinatura do contrato ou terão o contrato rescindido.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

### PORTARIA Nº 24, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 519ª Reunião, de 08/04/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cineflix - Cineflix Shopping João Pessoa, apresentado pela empresa Redecine Total Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.034.577/0001-09, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo com 04 (quatro) salas, localizado à Av. João Pessoa, nº 1831, 3º and., piso anexo 311, Farrroupilha, 90040-001, Porto Alegre, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### PORTARIA Nº 25, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 519ª Reunião, de 08/04/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinesystem - Complexo Cinematográfico Jardim Sulacap, apresentado pela empresa Redecine Rio Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.011/0001-10, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 12 (doze) salas, localizado à Av. Marechal Fontenele, nº 3.545, Jardim Sulacap, Barra da Tijuca, 21740-001, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### PORTARIA Nº 26, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 519ª Reunião, de 08/04/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinesystem - Complexo Cinematográfico Américas Shopping, apresentado pela empresa Redecine Rio Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.011/0001-10, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 12 (doze) salas, localizado à Av. das Américas, nº 15.500, loja 201, Recreio dos Bandeirantes, 22790-701, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### PORTARIA Nº 27, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 519ª Reunião, de 08/04/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinesystem - Complexo Cinematográfico Itaboraí Plaza, apresentado pela empresa Redecine Rio Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.011/0001-10, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do

Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 10 (dez) salas, localizado à Rodovia Mario Covas BR - 101, KM 295 - Sentido Norte, loja 2014, Três Pontes, 24809-234, Itaboraí, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

## SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

### DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 17 DE ABRIL DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0149 - Língua Seca  
Processo: 01580.014507/2008-95  
Proponente: Ouro 21 Produção de Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 08.821.187/0001-04  
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 6.028.527,47 para R\$ 5.973.541,44

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 664.191,00

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 211.650-2  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.574.724,72 para R\$ 1.360.673,37

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 211.653-7  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 700.000,00

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 214.722-X  
Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e através do art. 39,